



LEI Nº 5025/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

34/04/2026

Edição 1398/2026

*“Altera o artigo 9ª da Lei nº
3.385/2010, alterado pela Lei nº
4.478/2022 que dispõe sobre o
Conselho Municipal do Idoso”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 3.385 de 18 de agosto de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 4.478 de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...):

I - Do Governo Municipal:

(...).

g) Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

II - De organizações representativas da sociedade civil:

(...)

c) Representante da Associação Bodas de Caná - Comunidade NEFTAI.

(...).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de abril de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro